



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2017, DECORRENTE DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2017/SME, CELEBRADO
ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DAS DORES E A EMPRESA ALIANÇA
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO
LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.094.446/0001-74, localizada à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Rua Gabriel Benevides do Rosário, nº 220, Bairro Nação, no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, CEP 49.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Srª **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017 SME, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, e art. 65, §2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta - da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 02 de maio de 2018, e vigorará até o dia **01 de maio de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de maio de 2018.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Thiago de Souza Santos

THIAGO DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu

ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberto Bezerra Aguiar

CPF: 052.716.775-10

Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40